



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado *LOURIVAL MENDES*

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE 2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE ACRECENTA O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

REQUERIMENTO Nº de 2012.
(Do Deputado Federal Lourival Mendes)

Requer, nos termos do artigo 255 do RICD, a realização de audiência pública para instruir a matéria legislativa da PEC 37-A/2011, em trâmite nesta Comissão Especial com a presença das autoridades abaixo relacionadas.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública para discorrer sobre o teor da matéria legislativa contida na PEC 37-A/2011, com a presença das autoridades abaixo relacionadas:

- a) **Dr. José Antonio Dias Toffoli** – Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- b) **Dr. Marcus Vinícius Furtado Coelho**, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) **Dr. Alberto José Tavares Vieira da Silva**, Desembargador Federal Aposentado e Advogado.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2012.

LOURIVAL MENDES

Deputado Federal – PT do B/MA